



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

EDITAL DE LICITAÇÃO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023.

Tipo: ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Licitatório nº 08/2023.

PRC 14/2023.

O Município de Sarzedo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO e no modo de disputa ABERTO e FECHADO, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010 que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, Decreto Municipal nº 1.368/2020, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos.

1 - OBJETO

É objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual confecção de uniformes e aquisição de EPI's para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços, com exclusividade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123), exceto para o lote 29 "CAMISETA PERSONALIZADA PARA EVENTOS", nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo VI deste instrumento convocatório.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 A sessão pública da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

Início da sessão: 02/03/2023, às 09h30min.

LOCAL: Site www.licitanet.com.br

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2.3 A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

3.2.1 Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com a Administração Pública de Sarzedo.

3.2.2 Quem estiver sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme dispões o art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

3.3 Quando da participação de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, serão adotados os critérios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

3.3.1 Os benefícios não serão aplicados, caso a proposta de menor preço na classificação tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**artigo 45, § 2º, LC-123/2006**).

3.3.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

4 - DA CONSULTA, AQUISIÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 Para consulta e conhecimento: Setor de Licitação, localizado à Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, telefone: 31 3577.7010, e pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@sarzedo.mg.gov.br ou ao Setor de Protocolo da sede da Prefeitura Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.2.1 As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.sarzedo.mg.gov.br no campo correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4.2.2 No campo do edital serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.3 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@sarzedo.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou ao Setor de Protocolo (endereço referido acima), dirigidas à Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.3.1 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador).

4.3.2 Os documentos citados no subitem 4.3.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.3.3 A Pregoeira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.3.4 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3.5 As respostas serão disponibilizadas diretamente na página eletrônica www.licitanet.com.br, no link correspondente a este edital e no "site" da Prefeitura de Sarzedo, no endereço <https://www.sarzedo.mg.gov.br> e poderão ser acessados por todos os licitantes.

5 - DO ACESSO, CADASTRO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, o fornecedor deverá cadastrar-se, junto ao provedor do Sistema, na página eletrônica www.licitanet.com.br.

A PREFEITURA DE SARZEDO NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E A TEMPO DE PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO. DESTE MODO, RECOMENDAMOS QUE O INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE CERTAME, EFETUE O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNO POR QUESTÕES DE INTERNET OU INCOMPATIBILIDADE DE HARDWARE, SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE.

5.1.1 Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma Licitanet.

5.1.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06 deverá comprovar a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu cadastramento, conforme item 5.1, com a apresentação de um dos documentos abaixo, os quais serão considerados válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão:

5.2.1 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>, em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

5.2.2 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.2.4 Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.2.3 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

5.2.5 O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e demais penalidades previstas na legislação cabível ou aplicável.

5.2.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.2.7 Havendo desconexão do pregoeiro por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

5.2.8 A inserção da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

5.10 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta incluindo a **MARCA E MODELO (SE HOVER) do objeto ofertado (APENAS UMA), vedada a identificação do titular**, até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília.

6.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

6.1.2 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.1.3 Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor do lote em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula.

6.2 Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

6.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL e as especificações constantes do ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

6.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9 É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes no mesmo lote.

6.10 ÀS EMPRESAS MELHORES CLASSIFICADAS APÓS A ETAPA DE LANCES, SERÁ DADO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DE AMOSTRA/FOLDER DE CADA ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E O Nº DO ITEM, PARA AVALIAÇÃO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.11 A NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/FOLDER SUJEITARÁ O LICITANTE A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, PREVISTA NO ARTIGO 87 DA LEI 8.666/93.

6.12 AS AMOSTRAS E FOLDERS SERÃO ENCAMINHADAS À UNIDADE REQUISITANTE PARA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL E CONTROLE DE QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO E AS AMOSTRAS REPROVADAS FICARÃO DISPONÍVEIS PARA RETIRADA PELO LICITANTE APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO PELO PERÍODO DE 30 DIAS SOB PENA DE SEREM DESCARTADOS.

6.13 EM CASO DE REPROVAÇÃO DA AMOSTRA E/OU FOLDER DO PRIMEIRO COLOCADO, SERÃO CONVOCADOS OS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO ENCARGO ATÉ QUE UM LICITANTE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, VIA PLATAFORMA LICITANET.

6.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

7 DA CONDUÇÃO DO CERTAME E DOS PROCEDIMENTOS

7.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o procedimento licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
- d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classifica-las para a disputa de lances;
- e) conduzir a etapa de lances;
- f) julgar a proposta e a habilitação do arrematante;
- g) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- h) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- i) declarar o vencedor do certame;
- j) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita pela autoridade superior;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação;
- l) conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

7.2 A Pregoeira, no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

7.3 Todas as ações da Pregoeira serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

7.4 A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a abertura das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas ou desclassifica-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

7.5 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

7.6 O licitante somente poderá ofertar lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.8 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo participante, vedada a identificação do detentor do lance.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto e fechado** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

7.10 O intervalo entre os lances enviados não poderão ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os licitantes das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um único lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.1. Encerrado esse prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

7.14.2 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem anterior. O sistema anunciará o arrematante, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7.14.3. O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o término da fase competitiva.

7.14.4 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, cadastre na plataforma a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

7.17. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente edital.

7.19 Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva e ocorra empate entre duas ou mais propostas, será aplicado o critério de desempate estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.20 Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

7.20.1 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.

7.20.1 O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.

7.20.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

8.1 Após a convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá apresentar Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Ajustada, VIA PLATAFORMA LICITANET.

8.2 A proposta de preços deverá conter:

8.2.3.1 valor global do lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.2.3.2 O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.2.3.3 O valor global do(s) lote(s) deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.2.3.4 Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado;

8- DA HABILITAÇÃO

OBS: GENTILEZA ANEXAR NA PLATAFORMA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ABAIXO EM ARQUIVO ÚNICO, SE POSSÍVEL, PARA FINS DE AGILIZAR A IMPRESSÃO E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO.

9.1 Regularidade Jurídica:

9.1.1 Documento de identidade do representante legal da empresa;

9.1.2 Registro comercial, no caso de empresário individual, atualizado.

9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado> em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

9.2 Regularidades Fiscal e Trabalhista:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ** - ativo na data de abertura desta licitação;

9.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da união emitida pela Receita Federal, (**Certidão Conjunta**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

9.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

9.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 (www.tst.gov.br).

9.2.6 As certidões solicitados no subitem 9.2 deverão estar vigentes na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

9.2.6.1 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, DA LC 123/2006, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

9.2.7 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.3 Regularidade Econômico-Financeira

9.3.1 Certidão Negativa de **Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante proponente e datada de no máximo 03 (três) meses anteriores à data de abertura das propostas.

9.4 Documentação relativa à qualificação técnica

9.4.1 Atestado (s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços de mesma natureza ou similar.

9.4.1 Apresentar Certificado de Aprovação (C.A) conforme legislação vigente, para Equipamentos de Proteção Individual, emitido pelo Ministério do Trabalho, quando for o caso.

9.5 Documentos complementares:

9.5.1 Declaração sob as penalidades da lei de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999 e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993) conforme modelo Anexo III deste edital.

9.6 Inabilitação da Licitante:

9.6.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados na Cláusula 8 Da Habilitação, constantes do presente Edital.

9.6.2 Apresentar os documentos em desacordo com as exigências do presente Edital, exceto os casos previstos na Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Observações:

1. Os atos e os documentos de que trata o artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto Municipal 1368/2020, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, contudo, se a conferência revelar-se necessária, será possível exigir a apresentação dos documentos físicos, nos termos do artigo 44 do referido decreto.
2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores á data de apresentação das propostas.
3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de nenhum tipo de documento.

10 DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a análise das propostas comerciais.

10.1.1 As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 DOS LANCES

10.2.1 O pregoeiro divulgará através da plataforma, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

10.2.2 Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

10.2.3 Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do item apenas o de menor valor.

10.2.4 Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.2.5 Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.

10.2.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.2.7 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3 DO JULGAMENTO

10.3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando que o objeto refere se a itens de mesma natureza, de modo que, não resta frustrado o caráter competitivo da licitação .

10.3.2 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.3.2.1 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da licitação.

10.3.3 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da licitação.

10.3.4 Aceita a oferta de menor preço, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta.

10.3.4.1 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

10.3.4.2 Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

10.3.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

10.3.4.3.1 Planilha de custos elaborada pelo licitante, que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.3.4.3.2 Documento que comprove adjudicação em andamento com preços semelhantes;

10.3.4.4 Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação.

10.3.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

10.3.5.1 A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

10.3.5.2 Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a pregoeira comunicará via “chat” o cumprimento da obrigação de regularização sob pena de inabilitação e convocação do segundo colocado.

10.3.5.3 Se a licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira convocará empresas remanescentes para o exercício do mesmo direito.

10.3.5.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.3.6 a pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

10.3.7 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.licitanet.com.br.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor ou restando fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou fracassado.

11.2 A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.

11.3 A pregoeira negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

11.5 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.

11.6 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.7 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será via sistema eletrônico.

11.8 Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados a pregoeira, que poderá:

11.8.1 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.2 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93.

11.9 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

11.10 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando a pregoeira reconsiderar sua decisão.

11.11 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

11.12 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas pela Pregoeira no Portal de Compras por meio do endereço www.sarzedo.mg.gov.br e mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo;

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 - DA ENTREGA

13.1 Conforme descrito e especificado na Minuta Contratual, parte integrante do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

14 - DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para assinatura do Contrato, conforme minuta do Anexo IV.

14.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de e-mail ou publicação no sitio eletrônico do Diário Oficial do Município.

14.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.4 O contrato, sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

14.5 Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo para assinatura da Ata é de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo.

15.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

15.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência da entrega do objeto em igualdade de condições.

15.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da publicação.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

16.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

16.3 Multas:

16.3.1 Multa no valor de até 1% (um por cento) sobre o valor da OF, por dia de atraso na entrega;

16.3.1.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

16.3.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento; 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital.

16.3.2. No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto ou no caso de abandono dos serviços, a multa será de até 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

16.3.3 As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito.

16.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

16.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 16.2 e 16.3 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

16.7 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do Fornecedor no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento em que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como nos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos.

17.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão exceto se as razões forem aceitas pelo pregoeiro.

17.5 O representante da proponente, devidamente credenciado, poderá, de próprio punho, redigir quaisquer declarações solicitadas neste edital.

17.6 A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada conforme previsto na legislação pertinente.

16.7 As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometa o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação.

17.9 O licitante que apresentar o Contrato Social ou outro documento equivalente no credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo no envelope de habilitação.

17.10 Os anexos que seguem são partes integrantes do presente Edital.

17.11 A publicidade dos atos se dará por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município ou site oficial do Município.

17.12 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário das 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo/MG, 06 de fevereiro de 2023.

Aline Figueirêdo de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO I - CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ----- CNPJ ----- endereço ----- por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr----- Cargo-----inscrito no CPF sob o nº-----, portador da cédula de identidade RG nº-----, residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na ----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023, PRC 14/2023 do Município de Sarzedo, podendo formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, contratos, atas de registro de preços, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos ____ de _____ de 2023.

Ass.: _____

Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____,
(Razão Social da Empresa) inscrita no CNPJ nº _____, Endereço:

para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declara que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM NÃO

Local/ Data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO III – DECLARAÇÕES DE IDONEIDADE E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

Pregão Eletrônico nº 07/2023.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº: _____, interessada em participar da licitação em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: _____

Identificação do representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.

Processo Licitatório nº 08/2023.

PRC 14/2023.

CONTRATO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE EPI'S QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E _____.

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-59 neste ato denominado Contratante, representado por seu Secretário Municipal que subscrevem ao final, e xxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxx, tel.: xxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxx, CPF: xxxxx, residente á xxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

Confecção uniformes e aquisição de EPI's para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços.

2 - PREÇO

2.1 O valor do presente contrato é de R\$ xxx conforme especificado na planilha abaixo:

Item	Cód. Inter.	Quant	Un.	Especificações	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
Valor Total Geral							

3 - DA ENTREGA

3.1 Deverá ser realizada entrega de acordo com cada O.F. (Ordem de Fornecimento).

3.2 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

3.3 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “3.2” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

3.4 O objeto deverá ser entregue nos setores de Almoxarifados, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, no respectivo endereço:

- **Almoxarifado da Secretaria de Administração: Rua Eduardo Cozac, nº 357 - Centro Sarzedo/MG.**

3.5 Na entrega dos objetos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

3.6 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

3.7 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

4 - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias subsequentes ao recebimento da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou com efeitos de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes;

4.2 No caso dos documentos mencionados no item 4.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

4.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

4.4 A prefeitura emitirá as ordens de fornecimento por secretaria e as notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as mesmas.

4.5 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

5 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

5.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

6.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

6.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

6.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

6.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

6.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

6.8 A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;

6.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

6.10 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento;

6.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.12 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6.13 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Assegurar a Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;

7.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

7.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.

7.4 Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto dentro das normas do edital.

7.5 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

7.6 Rescisão contratual nos previstos em lei

7.7 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.8 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser elaborado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

8.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

8.3 Multas

8.3.1 Multa no valor de até 1% (um por cento) sobre o valor da OF, por dia de atraso na entrega:

8.3.1.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.3.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento; 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital.

8.3.3 As multas serão descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

8.4 As penalidades previstas neste contrato serão aplicadas após o devido processo legal e contraditório.

8.5 A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

8.5.1 A rescisão nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – amigável, por acordo entre as partes;

III – judicial, nos termos da legislação.

8.5.2 Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto ou entrega incompleta ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

8.6 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

8.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.8 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

8.9 Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

9 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2.063 - MANUT. SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE

301 18.122.402 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Projeto/Atividade: 2.064 - MANUT. SERV. DE LIMPEZA PUBLICA

317 18.451.1801 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.708.000.0000.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do contrato será efetuada pelo servidor Welbert Gomes da Silva, matrícula nº 10804, cargo de Direção e Assessoramento, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços.

10.2 A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

11 - DAS ALTERAÇÕES

11.1 A alteração do presente instrumento deverá obedecer aos preceitos constantes do artigo 65, incisos I e II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços contratados poderão ser alterados, para mais ou para menos, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93.

12 - DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

12.1 É vedada a transferência no todo ou em parte deste objeto.

13 - DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste contrato será de sua assinatura até o final do exercício financeiro em curso, ressalvando as hipóteses previstas no art. 57, da lei 8.666/1993.

14 - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

14.1 O presente contrato esta em conformidade com o edital Pregão Eletrônico nº 07/2023 do dia ___/___/ 2023.

15 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do Município, sendo esta, de responsabilidade da Prefeitura.

16 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 O presente contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

16.3 O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica eleito o FORO da Comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

17.2 E por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

17.3 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente termo serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo, ____ de _____ de 2023.

Pelo Município:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PRC 14/2023

Ao ____ dia do mês de _____ de 2022 o Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.509/0001-58, com sede da Prefeitura localizado à Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, neste ato representado por seus Secretário Municipal abaixo identificados, devorante denominado Município, resolve registrar os preços das empresas a seguir, doravante denominada simplesmente Fornecedor, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor:

????????????????, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ??????????????????, sediada na Rua ?????????????????, n.º ??, Bairro ???, CEP.: ??????????, cidade ???????/MG, tel. *****, e-mail: *****, neste ato representada por ???????, sócio-gerente (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º ?????????? – ????, inscrito no CPF/MF sob o n.º ??, residente e domiciliado na Rua ?????????????????, n.º 435, ??????????, CEP.: ?????????????????, ?????????????????/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços n.º 07/2023 do dia / /2023, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. Registro de Preços para eventual confecção de uniformes e aquisição de EPI's para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 A presente Ata tem preços registrados conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a O.F. (Ordem de Fornecimento).

4.2 Será realizada entregas parceladas, conforme demanda do setor requisitante, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração, con.

4.3 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “4.2” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

4.4 O objeto deverá ser entregue nos setores de Almoxarifados, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, no respectivo endereço:

- **Almoxarifado da Secretaria de Administração: Rua Eduardo Cozac, nº 357 - Centro Sarzedo/MG.**

4.5 Na entrega dos objetos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

4.6 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

4.7 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

4.8 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou com efeitos de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes;

4.9 No caso dos documentos mencionados no item 4.8 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

4.10 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.11 A prefeitura emitirá as ordens de fornecimento por secretaria e as notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as mesmas.

4.12 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.

CLAUSULA QUINTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

6.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

6.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

6.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

6.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

6.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

6.8 A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;

6.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

6.10 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento;

6.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.12 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6.13 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Assegurar a Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;

7.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

7.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.

7.4 Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto dentro das normas do edital.

7.5 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

7.6 Rescisão contratual nos previstos em lei

7.7 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.8 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1 A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES

9.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

9.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.4 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

9.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

9.6.1 Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.6.2 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

9.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DECIMA – PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

10.3 Multas:

10.3.1 Multa no valor de até 1% (um por cento) sobre o valor da OF, por dia de atraso na entrega:

10.3.1.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

10.3.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento; 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital.

10.3.2. No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto ou no caso de abandono dos serviços, a multa será de até 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

10.3.3 As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito.

10.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6 As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 10.2 e 10.3 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

10.7 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do Fornecedor no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 Pelo Município:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.1.2 Pelo Fornecedor

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

11.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes na presente ata de registro de preços ocorrerão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2.063 - MANUT. SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

301 18.122.402 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Projeto/Atividade: 2.064 - MANUT. SERV. DE LIMPEZA PUBLICA

317 18.451.1801 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.708.000.0000.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará os preços registrados no site do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização do contrato será efetuada pelo servidor Welbert Gomes da Silva, matrícula nº 10804, cargo de Direção e Assessoramento, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços.

15.2 A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

16.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

16.4 Poderão ser feitos termos contratuais durante o prazo de vigência da presente ata.

16.5 Fica eleito o FORO da Comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

16.6 E por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sarzedo, de..... de 2023.

Pelo Município:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo Fornecedor:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha: 1- _____ 2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO

Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), Uniformes, Camisetas e Bonés Personalizados para atendimento dos diversos setores da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais se faz necessário para a proteção dos funcionários desta secretaria em suas funções cotidianas.

A aquisição pretendida destina-se a atender as necessidades dos setores da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços.

A utilização de uniformes possibilita a imediata identificação visual do servidor no exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

O uso devido de equipamento de proteção individual garante aos servidores do Município a execução dos serviços, com eficiência, em qualquer ambiente e condição, sem que haja prejuízo para saúde dos mesmos.

As Camisetas e bonés personalizadas tendo em vista que a Secretaria promove durante o ano todo, vários eventos e campanhas ambientais, em que se faz necessário o uso dos mesmos para divulgação, bem como identificar os funcionários participantes das ações.

Portanto, trata-se de aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual com o intuito de padronizar, criar identidade visual e resguardar a saúde de nossos servidores da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Serviços.

O uso do Sistema de Registro de Preços deve-se a necessidade de aquisições frequentes pela Administração e não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo.

O equipamento de proteção individual, deverá ter a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante o lote de fabricação

Os uniformes deverão ser entregues em caixas, separados por tamanho. As peças devem conter etiqueta com identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem e conservação.

No caso de itens que demandem especificação de tamanho, tais como calçados e uniformes, estes serão definidos e informados no momento da realização do pedido através do envio da Autorização de Fornecimento.

As quantidades constantes neste termo de referência são estimativas feitas através de levantamentos junto aos setores que integram a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais




Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

A) EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
1	PARES	80	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA PARA AGENTES LIMPEZA URBANA E MULTITAREFAS: MODELO DERBY, FECHAMENTO EM CARDARÇO, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COM CANO ACOLCHOADO 03 GOMOS, PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL, MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. (NUMERAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS A EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO). SIMILAR OU SUPERIOR A MARLUVAS, BRACOL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	
2	PARES	60	BOTA CANO CURTO - AGENTES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E FISCAIS DE SERVIÇOS. BOTAS NA COR PRETA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO BOVINO COM ESPESSURA 1,7 A 2,2MM, SOLADO PU BI DENSIDADE, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO), COLARINHO ACOLCHOADO E FORRAÇÃO INTERNA, COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA. APRESENTAR C.A. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: GÁSPEA: CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, FORRADA COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA. CANO: EM COURO BOVINO DUBLADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, FORRADO COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA, LIGADO A GÁSPEA E A TALONEIRA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS. ALTURA DO CANO DE 16 A 18 CM PARA O Nº 40 DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO. PARTE SUPERIOR (COLARINHO): ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO NA PARTE EXTERNA EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA. PALMILHA CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) DE 25 MM NA PARTE TRASEIRA E 15 MM NA PARTE DIANTEIRA, DE ALTO DESEMPENHO COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO NO IMPACTO EM TODA EXTENSÃO DO PÉ. (NUMERAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS A EMPRESA VENCEDORA QUANDO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	
3	PARES	50	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS DE USO PROFISSIONAL PARA MULTITAREFAS: MODELO DERBY, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, SEM BIQUEIRA DE AÇO. PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA. SEM PARTES METÁLICAS. (NUMERAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS A EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO). SIMILAR OU SUPERIOR A MARLUVAS, BRACOL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
4	PARES	6	COTURNO PARA AGENTE DE TRÂNSITO: COR PRETO, EM COURO, ZÍPER LATERAL, TODO ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 4 MM DUBLADO E NÃO TECIDO, 100% POLIAMIDA. SOLADO DE BORRACHA LEGÍTIMA, COM SISTEMA DE BLOQUEIO LATERAL E PROTEÇÃO DA BORRACHA NO BICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM 23,5CM COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERICIDA, FORRADA, PARA MAIOR CONFORTO, TOTALMENTE ALMOFADADA, E REVESTIDA INTERNAMENTE EM TECIDO 100% POLIAMIDA. (NÚMERAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS A EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO). SIMILAR OU SUPERIOR A MARLUVAS, BRACOL . DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	
5	PARES	5	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL PARA UTILIZAÇÃO SERVIÇOS ESGOTO, BOCA LOBO E OU SIMILARES. CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COR AMARELA RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTIVEL, CANO LONGO , SEM BIQUEIRA DE AÇO. (NÚMERAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS A EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO). SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER, BRACOL . DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	
6	PARES	5	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL PARA UTILIZAÇÃO SERVIÇOS ESGOTO, BOCA LOBO E OU SIMILARES. CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COR AMARELA RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTIVEL, CANO MÉDIO , SEM BIQUEIRA DE AÇO. (NÚMERAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS A EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO). SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER, BRACOL . DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	
7	UNID.	20	ÓCULOS DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, APOIO E PROTEÇÃO NASAL E LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTE TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. LENTES COM TRATAMENTO, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS, COM CORDÃO DE SEGURANÇA, COR INCOLOR COM ANTIEMBAÇANTE. TAMANHO: ÚNICO	
8	UNID.	10	PERNEIRA DE SEGURANÇA , COM 3 TALAS EM PVC REVESTIDAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, (BIDIM), TIRAS EM NYLON COM FIVELAS PLÁSTICAS PARA AJUSTES, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO COM PROTETOR EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
9	UNID.	50	LUVA DE LÁTEX IMPERMEÁVEL , AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, AMBIDESTRA, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DORSO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADOS NOS TAMANHOS: P / M / G. (UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA). SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER, KALIPSO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	
10	UNID.	50	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS, COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON. (APLICAÇÕES: SERVIÇOS MULTITAREFAS) - SIMILAR OU SUPERIOR A PROMAT, BRACOL . DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	
11	UNID.	100	LUVA PIGMENTADA COM PUNHO TRICOTADA 4 FIOS, 100% ALGODÃO, COM PUMHO ELÁSTICO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, GRANDE FLEXIBILIDADE E RESITÊNCIA A ABRASÃO, SEM COSTURAS, PIGMENTOS EM PVC NO FORMATO BOLA, FIRMEMENTE ADERIDOS AOS FIOS (APLICAÇÃO: USO GERAL EM SERVIÇOS GERAL E JARDINAGEM). SIMILAR OU SUPERIOR A KALIPSO, PROMAT. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	
12	UNID.	50	LUVAS CONFECCIONADAS EM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO E REVESTIMENTO EM PVC – CANO 46 CM E 36 CM – COR VERDE - (APLICAÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PESADOS). SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER, KALIPSO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	
13	UNID.	30	PROTECTOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ - MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR. O PROTECTOR DEVERÁ SER EM TAMANHO ÚNICO COM CORDÃO POLIÉSTER OU SILICONE, NA COR LARANJA TAMANHO: ÚNICO / NRRSF: 18DB. (APLICAÇÃO: ATIVIDADES E OPEAÇÕES INSALUBRES)SIMILAR OU SUPERIOR A 3M, KALIPSO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	
14	UNID.	300	RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL SEM MANUTENÇÃO. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE O FILTRO ELETROSTÁTICO E O MATERIAL ADSORVENTE CARREGADO COM CARBONO ATIVO. INTERNAMENTE COM MATERIAL DE NÃO TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. FIXADO COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DUAS TIRAS DE ELÁSTICOS SOBRE PRESILHAS PLÁSTICA ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO E CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL. NA COR AZUL. SIMILAR OU SUPERIOR A 3M, SAFETY. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
15	FRASCO	500	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB. FPS - FATOR 40 OU 50, FRASCO 120 GRAMAS. RESISTENTE A ÁGUA, REPELENTE ATIVO NAO TOXICO, HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO, DE RAPIDA ABSORCAO, 96% DE PROTECAO UVA, PERSISTINDO SOBRE A PELE POR PELO MENOS 3 HORAS, PRODUTO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA USO EM PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA À NEGRA). COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR A LUVEX. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	
16	UNID	100	CAPA DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL NA COR AMARELA, COM FAIXA REFLETIVA, COM , COM SELAGEM AUTOMATIZADA EM TODAS AS COSTURAS INTERNAS DA CAPA DE CHUVA, FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO DUPLO E BOTÕES DE PRESSÃO, COM CAPUZ FIXO COM ABA, PUNHOS COM ELÁSTICO PROPORCIONA UM MELHOR AJUSTE. TECIDO: NYLON RIP STOP EMBORRACHADO COMPOSTO POR TRAMAS QUADRICULADAS (RIP STOP).	
17	UNID	30	MACACÃO DE SEGURANÇA DE USO DESCARTÁVEL. MACACÃO COM CAPUZ PARA SERVIÇOS GERAIS, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (POLÍMERO MICROPOROSO RESPIRÁVEL) DE ALTA DENSIDADE, ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO POR ZÍPER E PALA PROTETORA, COM CAPUZ, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. COR: BRANCA TAMANHOS: M, G E GG.	
18	UNID	50	COLETE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X. FAIXA COLETE REFLETIVA CONFECCIONADO EM PVC FORRADO FLUORESCENTE LARANJA COM APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA, COM AJUSTE LATERAL ATRAVÉS DE VELCRO E ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS, FAIXA MEDINDO 5 CM LARGURA X 60 CM DE ALTURA.	
19	ROLO	20	FITA ZEBRADA - EM POLIETILENO PRETA/AMARELA. ROLO COM 7 CM LARGURA E 200 METROS DE COMPRIMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000



Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

B) UNIFORMES

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
20	1	35	<p>CAMISA MANGA CURTA AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, TECIDO COM GRAMATURA DE 260 G/M²; NAS CORES PRETA E AMARELO LIMÃO, CONFORME ANEXO. ABERTA, COM GOLA E PÉ DE COLARINHO FIRMES, ENTRETRELADOS (INTERIOR DA GOLA E PÉ DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA). DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TÓRAX. LAPELA EM AMBOS OS BOLSOS, DIVISÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO. BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA. A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA (REFERÊNCIA MODELO SCOTCHLITE PRATA 8912 OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPATÍVEL, QUE POSSUA LAUDO TÉCNICO), COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA. ABERTURA FRONTAL TOTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO. SOBRE OS OMBROS A TRADICIONAL PLATINA (SEMI-RÍGIDA) NA COR PRETA, ENTRETRELADA, FIXADA POR UM CASEADO E BOTÃO. ACIMA DA FAIXA REFLETIVA DO BOLSO ESQUERDO, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO NO BOLSO ESQUERDO, A LOGOMARCA TRANSARZEDO. EMBRAÇADURAS NA COR PRETO COM BORDADO EM AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE CONTENDO TEXTO: AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE, NAS COSTAS, OS DIZERES TRÂNSITO BORDADO NA COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELCRO NA COR PRETA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO.</p>	
21	2	35	<p>CAMISA MANGA LONGA AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, TECIDO COM GRAMATURA DE 260 G/M²; NAS CORES PRETA E AMARELO LIMÃO, CONFORME ANEXO. ABERTA, COM GOLA E PÉ DE COLARINHO FIRMES, ENTRETRELADOS (INTERIOR DA GOLA E PÉ DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA). DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TÓRAX. LAPELA EM AMBOS OS BOLSOS, DIVISÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO. BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA. A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA (REFERÊNCIA MODELO SCOTCHLITE PRATA 8912 OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPATÍVEL, QUE POSSUA LAUDO TÉCNICO), COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA. ABERTURA FRONTAL TOTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO. SOBRE OS OMBROS A TRADICIONAL PLATINA (SEMI-RÍGIDA) NA COR PRETA, ENTRETRELADA, FIXADA POR UM CASEADO E BOTÃO. ACIMA DA FAIXA REFLETIVA DO BOLSO ESQUERDO, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO NO BOLSO ESQUERDO, A LOGOMARCA TRANSARZEDO. EMBRAÇADURAS NA COR PRETO COM BORDADO EM AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE CONTENDO TEXTO: AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE, NAS COSTAS, OS DIZERES TRÂNSITO BORDADO NA COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELCRO NA COR PRETA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

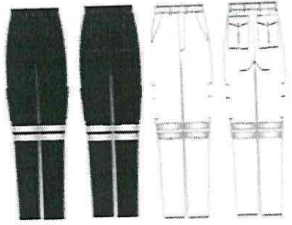



Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
22	3	35	<p>CALÇA OPERACIONAL PARA AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 260 G/M², PERNA RETA, BOCA DEVIDAMENTE OVER LOCADA. CINTURA COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO DA CALÇA, PESPONTADOS COM COSTURAS LATERAIS DE 4,5CM DE ALTURA POR 1,5CM DE LARGURA; O CÓS DEVERÁ SER ENTRETRELADO E FORRADO COM TODA EXTENSÃO DE 4,5CM DE LARGURA ABOTOADOS POR BOTÃO REFORÇADO. BRAGUILHA FORRADO DO MESMO TECIDO DA CALÇA E FECHADO POR ZIPER DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA MÉDIA, REFORÇADO COM TRAVESTE NA PARTE INFERIOR. BOLSOS: (2) DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM PORTINHOLAS (MESMO TECIDO E COR), ENTERRADAS FECHADAS ATRAVÉS DE VELCRO, (2) DOIS BOLSOS TIPO FACA FORRADO INDO ATÉ A BRAGUILHA, OVERLOCADO E COM TRAVETES NAS EXTREMIDADES DA BOCA E (2) DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DA PERNA (CARGO GRANDE). A CALÇA DEVERÁ TER FAIXA AMARELO LIMÃO E PRATA FLUORESCENTE COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNA. COM SOBRA DE TECIDO EM TODA LATERAL INTERNA MEDINDO 1,5CM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 2CM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA ATÉ 3CM OU ESTREITAMENTO ATÉ 4CM. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.</p>	
23	4	15	<p>BONÉ PARA AGENTE DE TRÂNSITO, PRETO, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 260 G/M², FORMATO POR COPA E ABA, COM ABA FRONTAL TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS; REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE UMA FITA PLÁSTICA REGULÁVEL, SNAPBAC. BORDADO NA PARTE FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA DE SARZEDO E O TEXTO AGENTE DE TRÂNSITO NA COR AMARELO LIMÃO, NAS LATERIAS A LOGO DA TRANSARZEDO.</p>	
24	5	100	<p>BLUSA MANGA CURTA, PARA USO DIÁRIO SERVIDORES, MODELO POLO, MANGA CURTA, COM PUNHOS, EM MALHA PIQUET. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, NA COR VERDE MUSGO, FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR DOIS BOTÕES, COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA PARA SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITO, ISENTA DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO. O BRASÃO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, "SARZEDO GOVERNO DO POVO" IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO</p>	
25	6	100	<p>BLUSA MANGA CURTA, PARA USO DIÁRIO SERVIDORES MODELO POLO, MANGA CURTA, COM PUNHOS EM MALHA PV (MALHA FRIA). COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 160 G/M², NA COR VERDE MUSGO, FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR DOIS BOTÕES, COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA PARA SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITO, ISENTA DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO. O BRASÃO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, "SARZEDO GOVERNO DO POVO" IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
26	UN	50	BLUSA MANGA LONGA UV, PARA USO SERVIDORES ADMINISTRATIVO SEMAS, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 160 G/M², NA COR VERDE MUSGO, FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR DOIS BOTÕES, COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA PARA SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITO, ISENTA DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO. O BRASÃO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, "SARZEDO GOVERNO DO POVO" IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS.	
27	7	250	BLUSA MANGA CURTA UV, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA URBANA, EM MALHA PV 70% POLIÉSTER, 30% VISCOSE, NA COR AZUL ROYAL COM AMARELO CANÁRIO, FAIXA REFLETIVA (REFERÊNCIA MODELO SCOTCHLITE PRATA 8912 OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPATÍVEL, QUE POSSUA LAUDO TÉCNICO), COSTURADA ABAIXO DO BOLSO, COM 2,5 CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. GOLA TIPO V, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA, NAS COSTAS A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO "SARZEDO GOVERNO DO POVO" E NAS MANGAS LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO	
28	8	120	BLUSA MANGA LONGA UV, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA URBANA, EM MALHA PV, 70% POLIÉSTER, 30% VISCOSE, NA COR AZUL ROYAL COM AMARELO CANÁRIO, FAIXA REFLETIVA (REFERÊNCIA MODELO SCOTCHLITE PRATA 8912 OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPATÍVEL, QUE POSSUA LAUDO TÉCNICO), COSTURADA ABAIXO DO BOLSO, COM 2,5 CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. GOLA TIPO V, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA, NAS COSTAS A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO "SARZEDO GOVERNO DO POVO" E NAS MANGAS LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO	
29	10	120	CALÇA OPERACIONAL PARA AGENTE DE LIMPEZA URBANA. CALÇA EM BRI, 100% ALGODÃO E PESO MÍNIMO DE 260 G/M², COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE +/-5%. NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO CANÁRIO, COSTURA DUPLA ENTRE AS PERNAS, COM ELÁSTICO TOTAL NO CÓS E CORDÃO NA CINTURA QUE PERMITE REGULAR O TAMANHO DA PEÇA DE ACORDO COM O CORPO, 02 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE TIPO FAÇA, 02 BOLSOS CHAPADOS ATRÁS, 01 BOLSO LATERAL NA PERNA DIREITA (DO TIPO CARGO) ACIMA DA ALTURA DO JOELHO, A CALÇA DEVERÁ TER FAIXA AZUL E PRATA FLUORESCENTE COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNA. SILK DA LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO "SARZEDO GOVERNO DO POVO".	
30	11	20	CALÇA OPERACIONAL FEMININA. CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFESSIONAL, 67% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO, 3% ELASTANO, TELA 1 X 1, GRAMATURA 2,20 G/M², NA COR CÂQUI, COM APLICAÇÃO DE RESINA IMPERMEABILIZANTE, PARA REPELIR MANCHAS E LÍQUIDOS, COM COSTURAS EM LINHAS DE 100% POLIÉSTER, CÓS MEIO ELÁSTICO (COSTA), PASSADORES DE CINTO, BOTÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, ZÍPER EM AÇO, REFORÇO DE COSTURA NO GANCHO E NO JOELHO, BAINHA DE PERNA COM CADARÇO EM POLIÉSTER, 6 BOLSOS (2 BOLSOS FAÇA DIANTEIROS, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA, 2 BOLSOS LATERAIS COM TAMPA), BAIXO ÍNDICE DE AMARROTAMENTO,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
31	12	15	COLETE - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS – CAMPO. COLETE, MODELO OPERACIONAL SEM GOLA, CONFECCIONADO EM NYLON RESINADO RIP STOP RESINADO (IMPERMEÁVEL), PESO DE NO MÍNIMO, 150GR/M2 NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS VERTICAIS (UM DE CADA LADO) MEDINDO 180 X 190 MM E TAMPA EM CADA BOLSO. NO LADO DIREITO NA PARTE SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO, DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO 150 X 160 MM (OS DOIS JUNTOS) COM TAMPA EM CADA BOLSO CHANFRADOS E FECHAMENTO POR MEIO DE 1 (UM) BOTÃO DE PRESSÃO. BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO. ACIMA DO BRASÃO, A INSCRIÇÃO “SERVIÇOS DE CAMPO” E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, “SARZEDO GOVERNO DO POVO” DEVERÃO SER IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS.	
32	13	15	COLETE AGENTE DE TRÂNSITO, TECIDO CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP OU SIMILAR, ARMAÇÃO EM RIP STOP COR AMARELO-LIMÃO E PRETO. TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS VERTICAIS (UM DE CADA LADO) MEDINDO 180 X 190 MM E TAMPA EM CADA BOLSO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO, NO LADO DIREITO NA PARTE SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO, DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO 150 X 160 MM (OS DOIS JUNTOS) COM TAMPA EM CADA BOLSO CHANFRADOS E FECHAMENTO POR MEIO DE 1 (UM) BOTÃO DE PRESSÃO. SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, ABAIXO DO BRASÃO A LOGOMARCA DA TRANSARZEDO . NAS COSTAS A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO “ SARZEDO GOVERNO DO POVO ” COM OS DIZERES TRÂNSITO NA COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE .	
33	14	2500	CAMISETA PERSONALIZADA PARA EVENTOS: EM MALHA DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 125 G/M², CORES DIVERSAS, MODELO GOLA REDONDA OU V, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO A4 NA FRENTE E ½ A4 NAS COSTAS OU SERIGRAFIA, 4 CORES FRENTE E 4 CORES COSTA. TAMANHOS P, M, G, GG E XG. CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO NA ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO: (EM VIRTUDE DOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DO MEIO AMBIENTE NOS PRÓXIMOS 12 MESES: PALESTRAS, OFICINAS, DIA DO GARI, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, DIA DA ÁRVORE, DIA DA ÁGUA, BLITZ CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE TRÂNSITO, CAMINHADAS ECOLÓGICAS, CAPACITAÇÃO DE CATADORES, IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA, SEMINÁRIOS DIVERSOS, INAUGURAÇÕES, ETC).	
34	15	2500	BONÉS PERSONALIZADO PARA EVENTOS: EM TACTEL, CORES DIVERSAS, SEIS GOMOS, ABA TRADICIONAL CURVA, COM REGULADOR EM METAL E TECIDO, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E LATERAIS OU SERIGRAFIA 4 CORES (FRENTE E LATERAIS). TAMANHO ÚNICO. CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO NA ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO: (EM VIRTUDE DOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DO MEIO AMBIENTE NOS PRÓXIMOS 12 MESES: PALESTRAS, OFICINAS, DIA DO GARI, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, DIA DA ÁRVORE, DIA DA ÁGUA, BLITZ CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE TRÂNSITO, CAMINHADAS ECOLÓGICAS, CAPACITAÇÃO DE CATADORES, IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA, SEMINÁRIOS DIVERSOS, INAUGURAÇÕES, ETC).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

3.1 DAS AMOSTRAS

3.1.1 – EPI” s

Os participantes deverão apresentar junto com a proposta de Preços, para todos os Itens cotados: Folder Técnico ou prospecto técnico ou catálogo ou manual, (contendo fotos) redigidos na língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação, ou ficha técnica do item, relativos aos bens ofertados, na conformidade das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os Folders/prospectos/catálogos/fichas/manuais serão analisados por servidor indicado pela SEMAS, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade do produto/item e quanto à adequação das características com as especificações descritas no Instrumento Convocatório;

A desclassificação se dará por Item não aprovado no Folder/Prospecto/catálogo/ficha/manual ou não apresentado; Catálogos impressos pela Internet só serão aceitos desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo <http://www.xxxxx.com/produto/item> ou xxx@xxx.com.br) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado; No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação; Caso não seja verificável a autenticidade do catálogo/folder e/ou desenho através do site da empresa, a proponente deverá constar nos mesmos a qualificação do fabricante e assinatura do responsável pela empresa.

Em caso de dúvidas/dificuldades quanto análise dos Folder/Prospecto/catálogo/ficha/manual, poderão ainda ser exigidas amostras físicas, para análise e testes.

As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, no local e prazo indicado pelo pregoeiro quando da solicitação, sob pena de desclassificação. As amostras somente serão recebidas se estiverem devidamente identificadas, indicando o nome da empresa licitante, os números do pregão e do lote a que se referem;

Em caso de rejeição das especificações do Folder/Prospecto/catálogo/ficha/manual e ou amostra, será convocada a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta para verificação.

3.1.2 – UNIFORMES E CAMISETAS PERSONALIZADA PARA EVENTOS

No quesito uniformes, antes da confecção, o fornecedor vencedor deverá apresentar amostras dos itens a Secretaria, sem ônus, para devida aprovação. Dada a aprovação formal, o fornecedor poderá seguir com a confecção normal dos referidos itens, seguindo os prazos e procedimentos de fornecimento.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens serão fornecidos de maneira parcelada, conforme demanda a ser definida pela conveniência dos Setores Responsáveis da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços.

No caso de itens que demandem especificação de tamanho, estes serão definidos e informados no momento da realização do pedido através do envio da Autorização de Fornecimento pela ADJUDICANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

Os produtos deverão ser entregues novos, acondicionados individualmente, com identificação, de forma compatível com sua conservação, em embalagens plásticas, lacradas pelo fabricante.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Os Itens de Epi deverão estar em consonância com a descrição desse termo referência, obedecendo as Normas Técnicas da ABNT, deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada através de catálogo ilustrativo e o Certificado de Aprovação - CA, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Na entrega dos produtos licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os produtos estejam em consonância com as obrigações assumidas na proposta comercial.

Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sarzedo, sob pena de aplicação de penalidades.

O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos produtos especificados e contidos neste termo. Todos os produtos deverão apresentar a indicação do Certificado ou selo de Aprovação, expedido pelos órgãos competentes.

Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços localizado na Rua Hermes Pereira Pinto, nº 420, no Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, de Segunda a Sexta, nos horários de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00 hs.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

A responsabilidade pelo recebimento dos produtos ficará a cargo de servidor indicado pela SEMAS, mediante aviso da Empresa vencedora a Secretaria, através do telefone 3577 7077, dois dias anterior a entrega.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA ADJUDICATÁRIA

- É de inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA, a entrega dos produtos licitados em perfeitas condições de uso;
- Manter, durante todo o período de vigência do vínculo, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo comunicar a ADJUDICANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste vínculo;
- Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas neste Instrumento Convocatório e na Proposta. Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidas ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sarzedo, sob pena de aplicação de penalidades;
- Atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante o período;
- Cumprir os prazos de entrega pactuados;
- Informar ao ADJUDICANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

- Permitir e facilitar, durante a entrega dos produtos, a fiscalização, supervisão e inspeção das mesmas, pelo ADJUDICANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado;
- Em caso de ausência de força maior, ficará sob responsabilidade da ADJUDICATÁRIA a substituição dos produtos de igual ou melhor qualidade, para dar continuidade ao fornecimento, sem prejuízo de ônus a ADJUDICANTE;
- Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas no fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o produto;
- Manter, durante o fornecimento dos EPI's, atualizadas as condições de habilitação, prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à ADJUDICANTE ou terceiros, tendo como agente a ADJUDICATÁRIA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- Responsabilizar-se: pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu Jescarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- Substituir, a suas expensas e sem ônus para Secretaria Municipal de Meio Ambiente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (produto(s) entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização) ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o produto com sua capacidade reduzida.
- Os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- Os produtos deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:

- Prestar informações necessárias, com clareza, à ADJUDICATÁRIA, para entrega dos produtos solicitados;
- Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- ADJUDICANTE deverá comunicar à ADJUDICATÁRIA as possíveis irregularidades detectadas no fornecimento dos produtos no prazo de 24 horas.
- Emitir a Autorização de Fornecimento;
- Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;
- Credenciar perante a ADJUDICATÁRIA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados;
- Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas nos produtos, fixando-lhe prazo para substituição dos produtos impróprios para uso;
- Efetuar pagamento nos termos avençados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

6. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os EPI's e Uniformes, objeto do presente Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados pelo Servidor Welbert Gomes da Silva, matrícula 10804, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento, devidamente designado (s) pela SEMAS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado ou estar executando, a contento, fornecimentos de natureza e vulto similar e/ou compatível ao desta solicitação.

Apresentar Certificado de Aprovação (C.A) conforme legislação vigente, para Equipamentos de Proteção Individual, emitido pelo Ministério do Trabalho, quando for o caso.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela SEMAS.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta solicitação correrão à conta de recursos próprios do orçamento da Prefeitura Municipal de Sarzedo, pela seguinte dotação orçamentária:

18.122.0402.2.063 - Manutenção Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Ficha 380 – Fonte 100

11. DISPOSIÇÃO FINAL

A Solicitação acima está cadastrada no Sistema de Compras (Registro de Preços) nº: 838/2020


André Gustavo Diniz Matos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

Ilmo.Sr
Giovanni Eymard Antônio Fassi
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E COMPOSIÇÃO DE LOTES

LOTE	ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
LOTE 1	1	PARES	80	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA PARA AGENTES LIMPEZA URBANA E MULTITAREFAS: MODELO DERBY, FECHAMENTO EM CARDARÇO, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COM CANO ACOLCHOADO 03 GOMOS, PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL, MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. (NUMERAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS A EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO). SIMILAR OU SUPERIOR A MARLUVAS, BRACOL . DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)
LOTE 2	2	PARES	60	BOTA CANO CURTO - AGENTES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E FISCAIS DE SERVIÇOS. BOTAS NA COR PRETA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO BOVINO COM ESPESSURA 1,7 A 2,2MM, SOLADO PU BI DENSIDADE, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO), COLARINHO ACOLCHOADO E FORRAÇÃO INTERNA, COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA. APRESENTAR C.A. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: GÁSPEA: CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, FORRADA COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA. CANO: EM COURO BOVINO DUBLADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, FORRADO COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA, LIGADO A GÁSPEA E A TALONEIRA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS. ALTURA DO CANO DE 16 A 18 CM PARA O N° 40 DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO. PARTE SUPERIOR (COLARINHO): ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO NA PARTE EXTERNA EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA. PALMILHA CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) DE 25 MM NA PARTE TRASEIRA E 15 MM NA PARTE DIANTEIRA, DE ALTO DESEMPENHO COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO NO IMPACTO EM TODA EXTENSÃO DO PÉ. (NUMERAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS A EMPRESA VENCEDORA QUANDO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).
LOTE 3	3	PARES	50	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS DE USO PROFISSIONAL PARA MULTITAREFAS: MODELO DERBY, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, SEM BIQUEIRA DE AÇO. PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA. SEM PARTES METÁLICAS. (NUMERAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS A EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO). SIMILAR OU SUPERIOR A MARLUVAS, BRACOL . DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)
LOTE 4	4	PARES	6	COTURNO PARA AGENTE DE TRÂNSITO: COR PRETO, EM COURO, ZÍPER LATERAL, TODO ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 4 MM DUBLADO E NÃO TECIDO, 100% POLIAMIDA. SOLADO DE BORRACHA LEGÍTIMA, COM SISTEMA DE BLOQUEIO LATERAL E PROTEÇÃO DA BORRACHA NO BICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM 23,5CM COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERICIDA, FORRADA, PARA MAIOR CONFORTO, TOTALMENTE ALMOFADADA, E REVESTIDA INTERNAMENTE EM TECIDO 100% POLIAMIDA. (NUMERAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS A EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO). SIMILAR OU SUPERIOR A MARLUVAS, BRACOL . DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)
LOTE 5	5	PARES	5	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL PARA UTILIZAÇÃO SERVIÇOS ESGOTO, BOCA LOBO E OU SIMILARES. CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COR AMARELA RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTIVEL, CANO LONGO , SEM BIQUEIRA DE AÇO. (NUMERAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS A EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO). SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER, BRACOL . DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E COMPOSIÇÃO DE LOTES

LOTE	ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
LOTE 6	6	PARES	5	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL PARA UTILIZAÇÃO SERVIÇOS ESGOTO, BOCA LOBO E OU SIMILARES. CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COR AMARELA RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTIVEL, CANO MÉDIO , SEM BIQUEIRA DE AÇO. (NÚMERAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS A EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO). SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER, BRACOL . DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)
LOTE 7	7	UNID.	20	ÓCULOS DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, APOIO E PROTEÇÃO NASAL E LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTE TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. LENTES COM TRATAMENTO, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS, COM CORDÃO DE SEGURANÇA, COR INCOLOR COM ANTIEMBAÇANTE. TAMANHO: ÚNICO
LOTE 8	8	UNID.	10	PERNEIRA DE SEGURANÇA , COM 3 TALAS EM PVC REVESTIDAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, (BIDIM), TIRAS EM NYLON COM FIVELAS PLÁSTICAS PARA AJUSTES, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO COM PROTETOR EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO.
LOTE 9	9	UNID.	50	LUVA DE LÁTEX IMPERMEÁVEL , AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, AMBIDESTRA, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DORSO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADOS NOS TAMANHOS: P / M / G. (UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA). SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER, KALIPSO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)
LOTE 10	10	UNID.	50	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS, COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON. (APLICAÇÕES: SERVIÇOS MULTITAREFAS) - SIMILAR OU SUPERIOR A PROMAT, BRACOL . DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)
LOTE 11	11	UNID.	100	LUVA PIGMENTADA COM PUNHO TRICOTADA 4 FIOS, 100% ALGODÃO, COM PUMHO ELÁSTICO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, GRANDE FLEXIBILIDADE E RESITÊNCIA A ABRASÃO, SEM COSTURAS, PIGMENTOS EM PVC NO FORMATO BOLA, FIRMEMENTE ADERIDOS AOS FIOS (APLICAÇÃO: USO GERAL EM SERVIÇOS GERAL E JARDINAGEM). SIMILAR OU SUPERIOR A KALIPSO, PROMAT. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)
LOTE 12	12	UNID.	50	LUVAS CONFECCIONADAS EM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO E REVESTIMENTO EM PVC – CANO 46 CM E 36 CM – COR VERDE - (APLICAÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PESADOS). SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER, KALIPSO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)
LOTE 13	13	UNID.	30	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ - MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR. O PROTETOR DEVERÁ SER EM TAMANHO ÚNICO COM CORDÃO POLIÉSTER OU SILICONE, NA COR LARANJA TAMANHO: ÚNICO / NRRSF: 18DB. (APLICAÇÃO: ATIVIDADES E OPEAÇÕES INSALUBRES)SIMILAR OU SUPERIOR A 3M, KALIPSO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E COMPOSIÇÃO DE LOTES

LOTE	ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
LOTE 14	14	UNID.	300	RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL SEM MANUTENÇÃO. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE O FILTRO ELETROSTÁTICO E O MATERIAL ADSORVENTE CARREGADO COM CARBONO ATIVO. INTERNAMENTE COM MATERIAL DE NÃO TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. FIXADO COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DUAS TIRAS DE ELÁSTICOS SOBRE PRESILHAS PLÁSTICA ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO E CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL. NA COR AZUL. SIMILAR OU SUPERIOR A 3M, SAFETY. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)
LOTE 15	15	FRASCO	500	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB. FPS - FATOR 40 OU 50, FRASCO 120 GRAMAS. RESISTENTE A ÁGUA, REPELENTE ATIVO NAO TOXICO, HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO, DE RAPIDA ABSORCAO, 96% DE PROTECAO UVA, PERSISTINDO SOBRE A PELE POR PELO MENOS 3 HORAS, PRODUTO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA USO EM PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA À NEGRA). COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR A LUVEX. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)
LOTE 16	16	UNID	100	CAPA DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL NA COR AMARELA, COM FAIXA REFLETIVA, COM , COM SELAGEM AUTOMATIZADA EM TODAS AS COSTURAS INTERNAS DA CAPA DE CHUVA, FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO DUPLO E BOTÕES DE PRESSÃO, COM CAPUZ FIXO COM ABA, PUNHOS COM ELÁSTICO PROPORCIONA UM MELHOR AJUSTE. TECIDO: NYLON RIP STOP EMBORRACHADO COMPOSTO POR TRAMAS QUADRICULADAS (RIP STOP).
LOTE 17	17	UNID	30	MACACÃO DE SEGURANÇA DE USO DESCARTÁVEL. MACACÃO COM CAPUZ PARA SERVIÇOS GERAIS, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (POLÍMERO MICROPOROSO RESPIRÁVEL) DE ALTA DENSIDADE, ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO POR ZÍPER E PALA PROTETORA, COM CAPUZ, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. COR: BRANCA TAMANHOS: M, G E GG.
LOTE 18	18	UNID	50	COLETE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X. FAIXA COLETE REFLETIVA CONFECCIONADO EM PVC FORRADO FLUORESCENTE LARANJA COM APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA, COM AJUSTE LATERAL ATRAVÉS DE VELCRO E ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS, FAIXA MEDINDO 5 CM LARGURA X 60 CM DE ALTURA.
LOTE 19	19	ROLO	20	FITA ZEBRADA - EM POLIETILENO PRETA/AMARELA. ROLO COM 7 CM LARGURA E 200 METROS DE COMPRIMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER.
LOTE 20	20	UNID	35	CAMISA MANGA CURTA AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE , CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, TECIDO COM GRAMATURA DE 260 G/M ² ; NAS CORES PRETA E AMARELO LIMÃO, CONFORME ANEXO. ABERTA, COM GOLA E PÉ DE COLARINHO FIRMES, ENTRETELADOS (INTERIOR DA GOLA E PÉ DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA). DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TÓRAX. LAPELA EM AMBOS OS BOLSOS, DIVISÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO. BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA. A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA (REFERÊNCIA MODELO SCOTCHLITE PRATA 8912 OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPATÍVEL, QUE POSSUA LAUDO TÉCNICO), COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA. ABERTURA FRONTAL TOTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO. SOBRE OS OMBROS A TRADICIONAL PLATINA (SEMI-RÍGIDA) NA COR PRETA, ENTRETELADA, FIXADA POR UM CASEADO E BOTÃO. ACIMA DA FAIXA REFLETIVA DO BOLSO ESQUERDO, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO NO BOLSO ESQUERDO, A LOGOMARCA TRANSARZEDO . EMBRAÇADURAS NA COR PRETO COM BORDADO EM AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE CONTENDO TEXTO: AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE , NAS COSTAS, OS DIZERES TRÂNSITO BORDADO NA COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELCRO NA COR PRETA, EM FORMATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E COMPOSIÇÃO DE LOTES

LOTE	ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
				RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARIETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO.
	21	UNID	35	CAMISA MANGA LONGA AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE , CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, TECIDO COM GRAMATURA DE 260 G/M ² ; NAS CORES PRETA E AMARELO LIMÃO, CONFORME ANEXO. ABERTA, COM GOLA E PÉ DE COLARINHO FIRMES, ENTRETELADOS (INTERIOR DA GOLA E PÉ DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA). DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TÓRAX. LAPELA EM AMBOS OS BOLSOS, DIVISÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO. BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA. A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA (REFERÊNCIA MODELO SCOTCHLITE PRATA 8912 OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPATÍVEL, QUE POSSUA LAUDO TÉCNICO), COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA. ABERTURA FRONTAL TOTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO. SOBRE OS OMBROS A TRADICIONAL PLATINA (SEMI-RÍGIDA) NA COR PRETA, ENTRETELADA, FIXADA POR UM CASEADO E BOTÃO. ACIMA DA FAIXA REFLETIVA DO BOLSO ESQUERDO, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO NO BOLSO ESQUERDO, A LOGOMARCA TRANSARZEDO . EMBRAÇADURAS NA COR PRETO COM BORDADO EM AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE CONTENDO TEXTO: AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE , NAS COSTAS, OS DIZERES TRÂNSITO BORDADO NA COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELCRO NA COR PRETA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARIETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO.
	22	UNID	35	CALÇA OPERACIONAL PARA AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE . CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 260 G/M ² , PERNA RETA, BOCA DEVIDAMENTE OVER LOCADA. CINTURA COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO DA CALÇA, PESPONTADOS COM COSTURAS LATERAIS DE 4,5CM DE ALTURA POR 1,5CM DE LARGURA; O CÓS DEVERÁ SER ENTRETELADO E FORRADO COM TODA EXTENSÃO DE 4,5CM DE LARGURA ABOTOADOS POR BOTÃO REFORÇADO. BRAGUILHA FORRADO DO MESMO TECIDO DA CALÇA E FECHADO POR ZÍPER DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA MÉDIA, REFORÇADO COM TRAVESTE NA PARTE INFERIOR. BOLSOS: (2) DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM PORTINHAS (MESMO TECIDO E COR), ENTERRADAS FECHADAS ATRAVÉS DE VELCRO, (2) DOIS BOLSOS TIPO FACAS FORRADO INDO ATÉ A BRAGUILHA, OVERLOCADO E COM TRAVETES NAS EXTREMIDADES DA BOCA E (2) DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DA PERNA (CARGO GRANDE). A CALÇA DEVERÁ TER FAIXA AMARELO LIMÃO E PRATA FLUORESCENTE COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNA. COM SOBRA DE TECIDO EM TODA LATERAL INTERNA MEDINDO 1,5CM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 2CM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA ATÉ 3CM OU ESTREITAMENTO ATÉ 4CM. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.
LOTE 21	23	UNID	15	BONÉ PARA AGENTE DE TRÂNSITO , PRETO, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 260 G/M ² , FORMATO POR COPA E ABA, COM ABA FRONTAL TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS; REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE UMA FITA PLÁSTICA REGULÁVEL, SNAPBAC. BORDADO NA PARTE FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA DE SARZEDO E O TEXTO AGENTE DE TRÂNSITO NA COR AMARELO LIMÃO, NAS LATERIAS A LOGO DA TRANSARZEDO .
LOTE 22	24	UNID	100	BLUSA MANGA CURTA, PARA USO DIÁRIO SERVIDORES, MODELO POLO, MANGA CURTA, COM PUNHOS, EM MALHA PIQUET . COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, NA COR VERDE MUSGO, FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR DOIS BOTÕES, COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA PARA SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITO, ISENTA DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO. O BRASÃO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, "SARZEDO GOVERNO DO POVO" IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO
LOTE 23	25	UNID	100	BLUSA MANGA CURTA, PARA USO DIÁRIO SERVIDORES MODELO POLO, MANGA CURTA, COM PUNHOS EM MALHA PV (MALHA FRIA) . COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E COMPOSIÇÃO DE LOTES

LOTE	ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
				33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 160 G/M ² , NA COR VERDE MUSGO, FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR DOIS BOTÕES, COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA PARA SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITO, ISENTA DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO. O BRASÃO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, “SARZEDO GOVERNO DO POVO” IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO
LOTE 24	26	UNID	50	BLUSA MANGA LONGA UV, PARA USO SERVIDORES ADMINISTRATIVO SEMAS, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 160 G/M ² , NA COR VERDE MUSGO, FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR DOIS BOTÕES, COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA PARA SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITO, ISENTA DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO. O BRASÃO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, “SARZEDO GOVERNO DO POVO” IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS.
	27	UNID	250	BLUSA MANGA CURTA UV, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA URBANA, EM MALHA PV 70% POLIESTER, 30% VISCOSE, NA COR AZUL ROYAL COM AMARELO CANÁRIO, FAIXA REFLETIVA (REFERÊNCIA MODELO SCOTCHLITE PRATA 8912 OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPATÍVEL, QUE POSSUA LAUDO TÉCNICO), COSTURADA ABAIXO DO BOLSO, COM 2,5 CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. GOLA TIPO V, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA , NAS COSTAS A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO “ SARZEDO GOVERNO DO POVO ” E NAS MANGAS LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO
LOTE 25	28	UNID	120	BLUSA MANGA LONGA UV, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA URBANA, EM MALHA PV, 70% POLIESTER, 30% VISCOSE, NA COR AZUL ROYAL COM AMARELO CANÁRIO, FAIXA REFLETIVA (REFERÊNCIA MODELO SCOTCHLITE PRATA 8912 OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPATÍVEL, QUE POSSUA LAUDO TÉCNICO), COSTURADA ABAIXO DO BOLSO, COM 2,5 CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. GOLA TIPO V, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA , NAS COSTAS A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO “ SARZEDO GOVERNO DO POVO ” E NAS MANGAS LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.
	29	UNID	120	CALÇA OPERACIONAL PARA AGENTE DE LIMPEZA URBANA. CALÇA EM BRI, 100% ALGODÃO E PESO MÍNIMO DE 260 G/M ² , COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE +/-5%. NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO CANÁRIO, COSTURA DUPLA ENTRE AS PERNAS, COM ELÁSTICO TOTAL NO CÓS E CORDÃO NA CINTURA QUE PERMITE REGULAR O TAMANHO DA PEÇA DE ACORDO COM O CORPO, 02 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE TIPO FACA, 02 BOLSOS CHAPADOS ATRÁS, 01 BOLSO LATERAL NA PERNA DIREITA (DO TIPO CARGO) ACIMA DA ALTURA DO JOELHO, A CALÇA DEVERÁ TER FAIXA AZUL E PRATA FLUORESCENTE COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNA. SILK DA LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO “ SARZEDO GOVERNO DO POVO ”.
LOTE 26	30	UNID	20	CALÇA OPERACIONAL FEMININA. CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL, 67% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO, 3% ELASTANO, TELA 1 X 1, GRAMATURA 2,20 G/M ² , NA COR CÁQUI, COM APLICAÇÃO DE RESINA IMPERMEABILIZANTE, PARA REPELIR MANCHAS E LÍQUIDOS, COM COSTURAS EM LINHAS DE 100% POLIÉSTER, CÓS MEIO ELÁSTICO (COSTA), PASSADORES DE CINTO, BOTÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, ZÍPER EM AÇO, REFORÇO DE COSTURA NO GANCHO E NO JOELHO, BAINHA DE PERNA COM CADARÇO EM POLIÉSTER, 6 BOLSOS (2 BOLSOS FACA DIANTEIROS, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA, 2 BOLSOS LATERAIS COM TAMPA), BAIXO ÍNDICE DE AMARROTAMENTO, TRATAMENTO ANTI-PILLING E PROTEÇÃO UV 50 FPS. SILK DA LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO “ SARZEDO GOVERNO DO POVO ”.
LOTE 27	31	UNID	15	COLETE - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS – CAMPO. COLETE, MODELO OPERACIONAL SEM GOLA, CONFECCIONADO EM NYLON RESINADO RIP STOP RESINADO (IMPERMEÁVEL), PESO DE NO MÍNIMO, 150GR/M ² NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS VERTICAIS (UM DE CADA LADO) MEDINDO 180 X 190 MM E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E COMPOSIÇÃO DE LOTES

LOTE	ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
				TAMPA EM CADA BOLSO. NO LADO DIREITO NA PARTE SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO, DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO 150 X 160 MM (OS DOIS JUNTOS) COM TAMPA EM CADA BOLSO CHANFRADOS E FECHAMENTO POR MEIO DE 1 (UM) BOTÃO DE PRESSÃO. BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO. ACIMA DO BRASÃO, A INSCRIÇÃO “SERVIÇOS DE CAMPO” E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, “SARZEDO GOVERNO DO POVO” DEVERÃO SER IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS.
LOTE 28	32	UNID	15	COLETE AGENTE DE TRÂNSITO , TECIDO CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP OU SIMILAR, ARMAÇÃO EM RIP STOP COR AMARELO-LIMÃO E PRETO. TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS VERTICAIS (UM DE CADA LADO) MEDINDO 180 X 190 MM E TAMPA EM CADA BOLSO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO, NO LADO DIREITO NA PARTE SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO, DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO 150 X 160 MM (OS DOIS JUNTOS) COM TAMPA EM CADA BOLSO CHANFRADOS E FECHAMENTO POR MEIO DE 1 (UM) BOTÃO DE PRESSÃO. SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, ABAIXO DO BRASÃO A LOGOMARCA DA TRANSARZEDO . NAS COSTAS A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO “ SARZEDO GOVERNO DO POVO ” COM OS DIZERES TRÂNSITO NA COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE .
LOTE 29	33	UNID	2500	CAMISETA PERSONALIZADA PARA EVENTOS : EM MALHA DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 125 G/M ² , CORES DIVERSAS, MODELO GOLA REDONDA OU V, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO A4 NA FRENTE E ½ A4 NAS COSTAS OU SERIGRAFIA, 4 CORES FRENTE E 4 CORES COSTA. TAMANHOS P, M, G, GG E XG. CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO NA ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO: (EM VIRTUDE DOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DO MEIO AMBIENTE NOS PRÓXIMOS 12 MESES: PALESTRAS, OFICINAS, DIA DO GARI, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, DIA DA ÁRVORE, DIA DA ÁGUA, BLITZ CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE TRÂNSITO, CAMINHADAS ECOLÓGICAS, CAPACITAÇÃO DE CATADORES, IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA, SEMINÁRIOS DIVERSOS, INAUGURAÇÕES, ETC).
LOTE 30	34	UNID	2500	BONÉS PERSONALIZADO PARA EVENTOS : EM TACTEL, CORES DIVERSAS, SEIS GOMOS, ABA TRADICIONAL CURVA, COM REGULADOR EM METAL E TECIDO, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E LATERAIS OU SERIGRAFIA 4 CORES (FRENTE E LATERAIS). TAMANHO ÚNICO. CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO NA ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO: (EM VIRTUDE DOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DO MEIO AMBIENTE NOS PRÓXIMOS 12 MESES: PALESTRAS, OFICINAS, DIA DO GARI, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, DIA DA ÁRVORE, DIA DA ÁGUA, BLITZ CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE TRÂNSITO, CAMINHADAS ECOLÓGICAS, CAPACITAÇÃO DE CATADORES, IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA, SEMINÁRIOS DIVERSOS, INAUGURAÇÕES, ETC).